

**Portaria nº** 0612001/2023

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 2023061201

**Ref. Processo Administrativo nº** 01909001/23-PMSCO  
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003.2023-CREDENCIAMENTO

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

A Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, como **CONTRATANTE** e **LEONARDO SIMON TOBELEM** como **CONTRATADO**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **ALAN TEIXEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 020.908.152-05, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**

*Prefeita Municipal*

**GESTOR(A) DO CONTRATO**

